

# **Boletim de Serviço**

**Extraordinário**

**Nº 086, 25 de setembro de 2018**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPel**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**  
Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Presidente

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
Diretor de Administração e Infraestrutura

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**  
Diretor Vice-Presidente Executivo Substituto e  
Diretor de Atenção à Saúde

**VERA MARIA FREITAS DA SILVEIRA**  
Superintendente / HE-UFPeI

**SAMANTA WINCK MADRUGA**  
Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPeI

**ALESSANDRA NOTARI**  
Gerente de Ensino e Pesquisa - Substituta / HE-UFPeI

**MATEUS SANTIN**  
Gerente Administrativo / HE-UFPeI

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Progressão Horizontal – Resultado Preliminar.....	4
Portaria - SEI nº 17, de 25 de setembro de 2018.....	4
Portaria - SEI nº 18, de 25 de setembro de 2018.....	4

**SUPERINTENDÊNCIA**
**Progressão Horizontal – Resultado Preliminar**
**Portaria–SEI nº 17, de 25 de setembro de 2018**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de janeiro de 2017, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Ebserh, publicada em DOU de 13 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Publicar a decisão dos recursos interpostos ao resultado da avaliação da Progressão Horizontal por Mérito no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

Resultado dos recursos interpostos à avaliação da Progressão Horizontal por Mérito de 2018:

<b>Matrícula</b>	<b>Resultado</b>
2347678	INDEFERIDO
2300659	INDEFERIDO
2412501	INDEFERIDO
1933296	INDEFERIDO
1099850	INDEFERIDO
2276928	DEFERIDO
2412522	DEFERIDO
2348240	DEFERIDO PARCIALMENTE

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

**Portaria–SEI nº 18, de 25 de setembro de 2018**

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de janeiro de 2017, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Ebserh, publicada em DOU de 13 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito - PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade - PHA do HE UFPEL, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HE UFPEL que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018:

<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Matrícula</b>
1	2242819
2	2276369
3	2276357
4	2276504
5	2276360
6	2276361
7	2276364
8	2276929
9	2281685
10	2283823
11	2284999
12	2285390
13	2286096
14	2284434
15	2285409
16	2284882
17	2301343
18	2300621
19	2300563
20	2300850
21	2350645
22	2391273
23	2391195
24	2391309
25	2391208
26	2391356
27	2391285
28	2391414
29	2391281
30	2391243
31	2396464
32	2396451

33	2412523
34	2412514
35	2412573
36	2412521
37	2276935
38	2300962
39	2276358
40	2276943
41	2300548
42	2300877
43	2300670
44	2347879
45	2396606
46	2412577
47	2276832
48	2276921
49	2285468
50	2300506
51	2300741
52	2348285
53	2347722
54	2396620
55	2348323
56	2300721
57	2412580
58	2412447
59	2284838
60	2347628
61	2300755
62	2347548
63	2347800
64	2281016
65	2300865
66	1966122
67	2276932
68	2276931
69	2284329
70	2412532
71	2418732
72	2997670
73	2348118
74	2300248
75	2419418
76	2285178
77	2276944
78	2348729
79	2300885

80	2412498
81	2276508
82	2284983
83	2348005
84	2412406
85	2284707
86	2391367
87	2301056
88	2300735
89	2348292
90	2419031
91	2418804
92	2419328
93	2412391
94	2276926
95	2276918
96	2300747
97	1055279
98	2286078
99	1241382
100	2402897
101	2347542
102	2396492
103	2347695
104	2351890
105	2300679
106	2347600
107	2301048
108	2412476
109	2347578
110	2396609
111	2285206
112	2285029
113	2300728
114	1012509
115	2300280
116	2301457
117	2300534
118	2301178
119	2285101
120	2412548
121	2300629
122	2351889
123	2300636
124	2283674
125	2301425
126	2300689

127	2285716
128	2300640
129	2347870
130	2276945
131	2276937
132	2300872
133	2348645
134	2423259
135	2300677
136	2391321
137	2412541
138	1843628
139	2412441
140	2412490
141	2348269
142	2412395
143	2347642
144	2276349
145	2276713
146	2283949
147	2286173
148	2300793
149	2347648
150	2391411
151	2391317
152	2412587
153	2300576
154	2300405
155	2347582
156	2348231
157	2396618
158	2402894
159	2276919
160	2276951
161	1188151
162	2300516
163	2351996
164	2351896
165	2285070
166	2347974
167	2276952
168	2347689
169	2301418
170	2358074
171	2276949
172	2300637
173	2391420

174	2348100
175	2276827
176	2276801
177	2357830
178	2276940
179	2276934
180	2300766
181	2300335

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HE UFPEL que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018:

<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Matrícula</b>
1	1284159
2	2254731
3	2254714
4	1562852
5	1310381
6	1489635
7	2276836
8	1445984
9	2276345
10	2276326
11	2276568
12	2276922
13	2276925
14	1831522
15	2276810
16	2276942
17	2276928
18	2276791
19	1356774
20	2283356
21	2286048
22	1073617
23	1006742
24	2286001
25	1241429
26	2301133
27	2301061
28	1843560
29	2301016
30	2307591
31	2319648
32	1000888

33	1676171
34	2348273
35	2347807
36	2347610
37	2347867
38	1924344
39	2348276
40	2347606
41	2347598
42	2351911
43	2351886
44	1094888
45	1672389
46	2363206
47	2391274
48	2391278
49	2391406
50	2391249
51	2391336
52	2396628
53	2412365
54	2412522
55	1923829
56	2412540
57	2419180
58	1348022
59	2418738
60	1348286
61	1058283
62	2259619
63	2348042
64	2418925
65	2419443
66	1857660
67	2259613
68	2276541
69	1604665
70	2300416
71	1604898
72	2347541
73	2419008
74	1931536
75	2347704
76	1006671
77	2347614
78	1149114
79	2412626

80	1842547
81	2418843
82	1841120
83	1406153
84	2276939
85	2276923
86	2418725
87	2348252
88	2276332
89	2276891
90	1372108
91	2284401
92	1748448
93	2285977
94	2347581
95	2276936
96	2284370
97	2418864
98	420267
99	1001858
100	2391402
101	2412565
102	2300701
103	2276947
104	2419104
105	2419065
106	2300580
107	2412568
108	2391289
109	2412426
110	1270449
111	2347863
112	2418881
113	1255905
114	2412440
115	1839753
116	1839694
117	2284403
118	1974345
119	2347750
120	2412527
121	2300804
122	2276856
123	1760247
124	1005785
125	1842116
126	1092619

127	2285985
128	1562242
129	1519100
130	1014607
131	1718515
132	2286302
133	1518503
134	1725037
135	2266890
136	2276920
137	2300693
138	2259637
139	2285973
140	2301213
141	2419121
142	2347666
143	1111142
144	1100376
145	2396438
146	2276796
147	2412545
148	2412499
149	2276840
150	2412562
151	2285151
152	1464218
153	2276948
154	1519728

II – Tabela com o Resultado Preliminar com a Classificação dos empregados que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

a) Resultado Preliminar de classificação dos empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HE UFPEL que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018:

<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Matrícula</b>
1	2276397
2	2276756
3	2276730
4	2276941
5	1453388
6	2276353
7	1167577
8	2276743
9	2276733
10	2276933

11	2276889
12	2283348
13	2286015
14	2283892
15	2285353
16	2284683
17	2286034
18	2285853
19	2285002
20	2285360
21	2285962
22	2285440
23	2285820
24	2285514
25	2286218
26	2285087
27	2285725
28	2285618
29	2286054
30	2286189
31	2284595
32	2286112
33	2283740
34	2284662
35	2284631
36	2284985
37	2284749
38	2285433
39	2286199
40	2284800
41	2285251
42	2285483
43	2285642
44	2285223

b) Resultado Preliminar de classificação dos empregados ocupantes de cargos de nível superior do HE UFPEL que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018:

<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Matrícula</b>
1	2217042
2	2250230
3	2254681
4	2255062
5	1921394
6	1562869
7	1561993
8	1660953

9	1760524
10	1840398
11	2259460
12	1440739
13	1562347
14	2276883
15	1590557
16	2276953
17	2276552
18	2276842
19	2276924
20	2276950
21	1006649
22	1765785
23	1520076
24	1096061
25	1001258
26	1933296
27	2276316
28	2276946
29	1825234
30	1310581
31	420932
32	2285287
33	1285926
34	2286205
35	1218486

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.